



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.950/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1170 PG: 1
Data: 06/01/23 a / /

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 155.760,47** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	136	154.760,47
1040-28.845.4006.0.270	3.3.90.47.285.00	Roy.Saúde	166	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				155.760,47

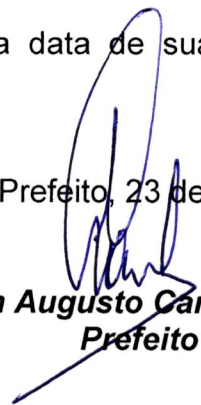
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.4000.2.321	3.3.90.48.321.00	FINESDANT	29	55.760,47
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	PAB	68	100.000,00
TOTAL ANULADO				155.760,47

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito